

LEI N. 268

Dispõe sobre doação de terreno para construção de um Grupo Escolar em São Sebastião da Vargem Alegre.-----

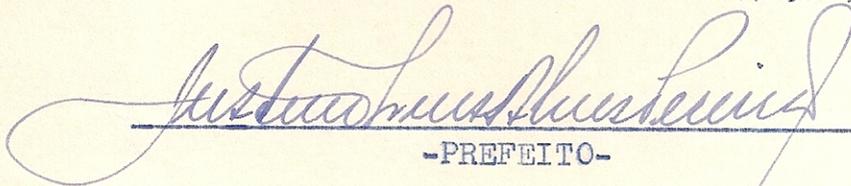
O POVO DO MUNICIPIO DE MIRAÍ, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1.- Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de um terreno ao ESTADO DE MINAS GERAIS, para construção de um Grupo Escolar em São Sebastião da Vargem Alegre, na parte central da Praça José Honorato de Almeida, com 2000m² (25 X 80). -----

Art. 2.- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.---

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.-----

Prefeitura Municipal de Miraí, aos 7(sete) dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e cinco (7/5/1965).---



-PREFEITO-



-SECRETÁRIO-

Registrada a folhas
47 do livro próprio.
At 20.